



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO MARTINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002.2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO
MARTINHO/RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Martinho promulga, nos termos do art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal de São Martinho, o seguinte Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de São Martinho:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de São Martinho/RS, referente ao Exercício 2019, analisadas no processo nº 004249-02.00/19-8 proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Martinho, 17 de outubro de 2023.

Paulo César Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL